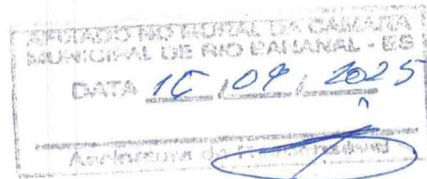


AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 15 / 09 / 25
RESPONSÁVEL



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.710, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.293, DE 23 DE JUNHO DE 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Rio Bananal – PME, aprovado por meio da Lei nº 1.293, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIANO OLIOZI
Secretária Municipal De Administração